ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROJETO DE LEI Nº__ DE __ DE JUNHO DE 2025.

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0739 / 2025 dado pelo protocolo, distribuido à PRESIDÊNCIA
Em, 10 de JUNHO de 2025
Andriele Machado Borges
RECEPCIONISTA
Matrícula 737
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

"Inclui no currículo das escolas municipais de Cachoeiras de Macacu o conteúdo de Educação Moral e Cívica e determina a execução do Hino Nacional Brasileiro semanalmente."

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e sanciona:

Art. 1º Fica incluído no currículo das escolas municipais de Cachoeiras de Macacu o ensino de Educação Moral e Cívica, como conteúdo transversal obrigatório, voltado à formação ética, ao respeito à pátria, aos símbolos nacionais e à convivência cidadã.

Art. 2º As atividades de Educação Moral e Cívica compreenderão:

I – estudos sobre os símbolos nacionais, civismo, ética e direitos e deveres do cidadão;

II – valorização da história do Brasil e de seus heróis nacionais;

III – reflexões sobre responsabilidade social, respeito às instituições e à família.

Art. 3º Fica determinada a execução do Hino Nacional Brasileiro ao menos uma vez por semana em todas as escolas municipais, preferencialmente às segundas-feiras, como forma de valorização dos símbolos da Pátria.

Art. 4º As Secretarias Municipais de Educação e Cultura ficam responsáveis por regulamentar a aplicação do conteúdo e formação de professores para esse fim.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, ____ de _____ de 20__

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)
Vereador - (SOLIDARIEDADE)

Célio de Carvalho Maciel
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0739 / 2025 dado pelo
Protocolo, distribuído à PRESIDÊNCIA
Em, 10 de JUNHO de 2025

Andriele Machado Borges
RECEPCIONISTA
Matrícula 737
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

É na escola que nossos filhos constroem sua identidade, formam valores e aprendem a viver em sociedade. Mas para que isso aconteça de forma saudável, é preciso que a educação também abrace o que há de mais precioso em nosso país: a nossa história, nossa bandeira, nossos valores morais e a consciência cívica.

Ao incluir o ensino de Educação Moral e Cívica e tornar obrigatória a execução do Hino Nacional semanalmente, estamos dando um passo firme na construção de cidadãos mais conscientes, patriotas, respeitosos e comprometidos com o bem comum.

Essa proposta visa reacender o amor pelo Brasil, o respeito pela autoridade legítima e o apreço pela família, pela liberdade e pela honestidade — virtudes que parecem esquecidas, mas que são a base de qualquer nação forte.

É tempo de reconstruir o civismo em nossos jovens, e isso começa na escola.

À vista do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares nesta iniciativa.

Câmara Munic
Processo nº
protocolo, distri
Em, de

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)
Vereador - (SOLIDARIEDADE)

Célio de Carvalho Maciel
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ